

GAZETA MERCANTIL

Sexta-feira, 11 de setembro de 1992

DIRETORIA
Diretor-Presidente
 Luiz Fernando Ferreira Levy
Diretores Vice-Preses
 Henrique Alves de Araújo
 Roberto Müller Filho
 Roberto de Souza Ayres
 José Andretto Filho

Página 4

É natural que os desdobramentos do pedido de "impeachment" do presidente da República polarizem as atenções da Nação. Contudo, grave como é o momento, não há motivo real para movimentos altamente especulativos, que acabam paralisando até mesmo negócios rotineiros. Como se as instituições tivessem deixado de funcionar e tudo fosse mudar a esmo.

Qualquer que seja o desfecho da atual crise, há uma legítima esperança de que os nossos costumes políticos se aperfeiçoem, saindo fortalecido o arcabouço jurídico. Não se deve esquecer que, na democracia, a lei está acima e além dos homens e dos partidos que estão transitoriamente no poder. Pode haver, é claro, alteração de programa de governo, mas as leis em vigor só podem ser modificadas ou derrogadas por novas leis aprovadas pelo Congresso Nacional. E estamos convencidos de que o País, nesta altura, não toleraria uma reviravolta nos rumos traçados nos últimos anos para a modernização de sua economia.

As reformas estruturais devem prosseguir e há uma extensa agenda para exame do Legislativo, na qual estão incluídos os projetos relativos a reforma portuária, proprieda-

de industrial, concessão de serviços públicos e todo o elenco de medidas que configuram o ajuste fiscal-tributário. A contribuição dos parlamentares para o aprimoramento dessas proposições é de grande valia, como já foi demonstrado em outros casos, e manda a verdade dizer que o atual governo nunca se fechou a sugestões construtivas.

Da mesma forma, não há por que interromper programas em andamento, como o de privatização. Hoje, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, vai a leilão um terço do capital votante da Polisul Petroquímica, localizada no Rio Grande do Sul. Será a décima quinta desestatização promovida pelo governo Collor, já tendo sido fixado o cronograma para o leilão de mais catorze empresas.

Estamos de pleno acordo com o presidente do BNDES, Eduardo Modiano, quando afirma que qualquer retrocesso, por motivo não técnico, do cronograma estabelecido será em prejuízo da economia nacional. Não se trata-

ria apenas de impedir que o Brasil recupere o atraso nesse campo em relação a outros países, mas de negar os meios para que importantes empresas, construídas à custa de tão pesados sacrifícios, possam contribuir para a aceleração do desenvolvimento nacional.

O presidente do BNDES citou três empresas que particularmente o preocupam — Cia. Siderúrgica Nacional (CSN), Cia. Siderúrgica Paulista (Cosipa) e Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer) —, que se encontram em situação financeira muito precária e que, provavelmente, não poderiam continuar em operação se não forem privatizadas no fim deste ano ou no início de 1993.

Trata-se de uma questão seriíssima, considerando os efeitos não só econômicos mas também sociais que poderiam advir da eventual desativação de empresas de tal relevância. Ainda que o governo possa mudar, teria o Tesouro recursos para socorrer estatais nessa situação?

Ninguém se opõe a que a Lei nº 8.031, que instituiu o Programa Nacional de Desestatização (PND), possa vir a ser aperfeiçoada, sempre com aprovação do Congresso Nacional, falando-se com insistência em maior participação do capital externo no processo. O que contraria a razão é interromper um programa que, apesar das objeções políticas que lhe foram feitas e das contestações judiciais que enfrentou, conta hoje com o apoio de amplos setores da sociedade, inclusive de funcionários de empresas desestatizadas, das quais se tornaram acionistas.

Quanto à ideia de que, para cada privatização a ser realizada, o Congresso Nacional deveria ser previamente ouvido, parece-nos uma rematada tolice. Não só porque os nomes que integram a comissão diretora do PND foram aprovados pelo Legislativo mas porque tenderia a transformar cada privatização em um caso político, o que seria um desatino. Lembre-se ainda que as limitações à desestatização estão inscritas na Constituição de 1988.

Que se modifique a lei, se for para benefício do País. Por preconceito ideológico ou por revanchismo, não.